



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.439, DE 30 DE MAIO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do Município no dia-
_____/_____/_____

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

Altera a Lei nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, relativamente ao quantitativo dos cargos de Assessor Especial III e IV e cria cargos de Gerentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 60-A, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 (Reforma Administrativa Municipal), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 60-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial III será de 62 (sessenta e duas) unidades.”

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescida do art. 61-A:

“Art. 61-A. O quantitativo do cargo de Assessor Especial IV será de 16 (dezesseis) unidades.”

Art. 3º O Anexo II, da Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor acrescido dos seguintes itens:

ITEM	CARGO	ÓRGÃO	OCORRÊNCIAS	VENCIMENTO BASE
4-A	Gerente de Programas ligado ao Gabinete	PRGP-G	1	2.800,00
4-B	Gerente de Assessoria do Gabinete	PRGP-G1	1	1.328,00
4-C	Assistente de Gabinete	PRGP-A	1	750,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 5º Revoga-se o inciso III do art. 1º da Lei nº 2.290, de 02 de março de 2007.

Morrinhos, 30 de maio de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=

EMERSON MARTINS CARDOSO
=Procurador do Município=
OAB 19.705 GO



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.245, DE 14 DE MAIO DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta quer aumentar o quantitativo dos cargos em comissão de Assessor Especial III e IV, em 02 e 01 vagas respectivamente. Também se cria os cargos de Gerente de Programas ligado ao Gabinete, Gerente de Assessoria do Gabinete e Assistente de Gabinete, todos para fazerem frente à implementação do Plano Diretor de Morrinhos, pois como sabido e ressabido, demanda muitas leis e programas administrativos para sua fiel execução.

2. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.245, de 14 de maio de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza

Mário Páscoa Borges

Emerson Martins Cardoso